



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO N. 85, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do referido Conselho e, em cumprimento às decisões ocorridas na 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020 por meio de vídeo conferência,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 123/2020, que trata sobre o referendo do Ato n. 50/2020, relativo ao estabelecimento das Diretrizes e Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2021, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), estabelecidas pela Portaria n. 2.175, de 13 de agosto de 2020, e com fundamento no Parecer Técnico n. 10/2020-CEP/CGEAP/DPLAN, de 14 de agosto de 2020, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Art. 2º A documentação técnica citada no art. 1º é parte integrante desta Resolução e será disponibilizada no *site* da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 23/12/2020, às 10:51, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2959737** e o código CRC **0F4CE75E**.